

CI - Comunicação Interna

CI nº 22/2025 - SES - Gestão CAF de Material Médico-Hospitalar do Hospital Otávio de Freitas - SES - GECAFMMH_FARM_HOF

Em, 30 de janeiro de 2025

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL**

SEI Nº: 2300001972.000025/2025-13

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado.
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
 Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 Material de consumo.
 Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Eletrônico.
 Pregão Eletrônico SRP.
 Concorrência.
 Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
 Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
 Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
 Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
 Inexigibilidade.
 Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
 Sim - X item;
 Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2025

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e [Decreto Nº 11.871, de 29/12/2023](#), destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras. Além disso a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Aerocâmara e Kit para Anestesia 18G, a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Medicamentos e Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

MATERIAL MEDICO	INDICAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO
2378752- AEROCAMARA PARA ADM. DE AEROSOIS INALATORIOS - PARA ADMNISTRACAO DE AEROSOIS INALATORIOS, BRONCODILATADORES, PACIENTES VENTILACAO MECANICA, TUBO RETRATIL PARA DIMINUIR ESPACO MORTO. COMPONENTES: BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, ANEIS, MOLA, COBERTURA ENVOLTO	É um dispositivo utilizado para ajudar na administração de medicamentos via inalação, especialmente em pessoas com condições respiratórias. Ela facilita a entrega dos medicamentos inalatórios para os pulmões, melhorando a absorção e diminuindo os efeitos colaterais da medicação. Devido ao período de sazonalidade das doenças virais e respiratórias, este item se torna imprescindível na instituição.	Considerando que o item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, e o Processo Licitatório Ordinário solicitado em 19/09/2023 está tramitando através do 2300001177.000238/2023-59, em proposta, sem previsão de homologação.	Foi através de adesão à ATA do PROC. N 0835.2023.CPL.HUOC.PE.0183.HUOC , vigente até a data 24/09/2025, o qual solicitamos 100 unidades através da nota de empenho 2024NE002187 da empresa SANTOS MEDICA, que foram entregues em sua quantidade total na data 13/12/2024. Solicitamos o restante do saldo referente a mais 100 unidades, desta ATA, e estamos aguardando recebimento, porém essa quantidade nos abastece para quase um mês de estoque, não sendo suficiente para suportar o período de sazonalidade. A quantidade recebida mais o estoque existente na época supriu o hospital até o momento.	Foram feitas novas buscas por atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de ATAs externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão. Conforme banco de preço anexado no SEI.
5692946 - KIT P/ ANESTESIA PERIDURAL PROLONGADA - CONTENDO AGULHA 18G, CATETER PERIDURAL18G E SERINGA DE 10ML,AGULHA COM BISEL TIPO TUOHY, CANHAO LUER LOCK,CANULA DEMARCADA POR CENTIMETRO,MANDRIL METALICO,CALIBRE 18G,CATETER PERIDURAL COM LINHA RADIOPACA + FILTRO D	O Kit para anestesia peridural prolongada é indicado para procedimentos cirúrgicos que exigem controle da dor por períodos mais longos. Ele é utilizado em cirurgias de grande porte, como as abdominais e pélvicas, ortopédicas, e também em cirurgias na coluna vertebral. O Kit permite a administração contínua ou intermitente de anestésicos locais.	Considerando que o item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, e o Processo Licitatório Ordinário solicitado em 22/11/2024 está tramitando através do 2300002315.000005/2024-78, em fase de precificação, sem previsão de homologação.	Foi através de adesão à ATA do PROC. N 114.2023.PROCAPE, vigente até 22/10/2024 ao qual solicitamos todo o saldo da ATA, referente a 6 unidades, através da nota de empenho 2024NE000557 da empresa HOSPSSET DISTRIBUIDORA, que foram entregues em sua quantidade total na data 09/05/2024. A quantidade recebida mais o estoque existente na época supriu o hospital até o momento.	Foram feitas novas buscas por atas no estado através do sistema PE Integrado, e também de ATAs externas, com intuito de evitar a realização desta dispensa de licitação, mas não foram encontradas novas atas para adesão. Conforme banco de preço anexado no SEI.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde -

SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para 6 meses para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 6 meses conforme anexo, fundamentado em relatório de consumo emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque - CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumentos de leitos no hospital.

Os valores estimados foram retirados dos últimos recebimentos ou do banco de preço do PE Integrado.

E-FISCO	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CMM	ESTOQUE 30/01/2025	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2378752	AEROCAMARA PARA ADM. DE AEROSIS INALATORIOS - PARA ADMNISTRACAO DE AEROSIS INALATORIOS, BRONCODILATADORES, PACIENTES VENTILACAO MECANICA, TUBO RESTRATIL PARA DIMINUIR ESPACO MORTO. COMPONENTES: BASE SUPERIOR, BASE INFERIOR, ANEIS, MOLA, COBERTURA ENVOLTORIA DA MOLA E ALAVANCA PARA ABERTURA E FECHAMENTO DA MOLA., PARTES RIGIDAS EM POLICARBONATO E PARTE RESTRATIL EM PVC ATOXICO COM ESPIRALADO EM ACO INOX, INDIVIDUAL, USO UNICO. CONTENDO INSTRUCOES DE USO E ESPECIFICACOES TECNICAS NO INTERIOR DA EMBALAGEM.	UNIDADE	123	83	750	29,87	22.402,5
3	5692946	KIT P/ ANESTESIA PERIDURAL PROLONGADA - CONTENDO AGULHA 18G, CATETER PERIDURAL18G E SERINGA DE 10ML,AGULHA COM BISEL TIPO TUOHY, CANHAO LUER LOCK,CANULA DEMARCADA POR CENTIMETRO,MANDRIL METALICO,CALIBRE 18G,CATETER PERIDURAL COM LINHA RADIOPACA + FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS DE 0,2MICRA, EM POLIAMIDA,BIOCOMPATIVEL,INERTE,FLEXIVEL DE LONGA PERMANENCIA,EXTREMIDADE DISTAL CEGA, COM 3 ORIFICIOS LATERAIS,RESISTENTE A TRACAO ENTRE O CATETER E A SERINGA EM CENTIMENTROS MEDINDO 100CM,...	UNIDADE	4	0	20	140,00	2.800

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá iniciar em 28/02/2025

SC: 530408000232025000012.

Atenciosamente,
Acácia Patricia da Costa Santos Yau
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Acácia Patricia da Costa Santos Yau**, em 06/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62072589** e o código CRC **C3620629**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: